



Prefeitura de Santa Cruz do Rio Pardo

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 2.191, DE 17 DE OUTUBRO DE 2007

= Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder subvenção à Associação de Moradores do Parque São Jorge - AMPAJO =

ADILSON DONIZETI MIRA, Prefeito de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte **LEI**:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder subvenção à Associação de Moradores do Parque São Jorge - AMPAJO, em parcela única, no valor de R\$ 1.000,00 (hum mil reais), para fins de incentivo e apoio à realização de festa comemorativa ao Dia das Crianças, dia 06 de outubro, visando a contratação de som para animação do evento.

Artigo 2º - Os recursos para o cumprimento da presente Lei, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

02. 07.00 - Secretaria da Cultura e Turismo
190

3.3.90.39.00 - Outros Serviços Terceiros -
Pessoa Jurídica

Prefeitura de Santa Cruz do Rio Pardo

ESTADO DE SÃO PAULO

Artigo 3º - A Associação de Moradores do Parque São Jorge - AMPAJO - fica obrigada a prestar contas da subvenção concedida, até o dia 30 (trinta) do mês correspondente ao repasse.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 05 de outubro de 2007.

Registre-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, 17 de Outubro de 2007

~~ADELSON DOMINGOS MIRA
Prefeito~~

~~TELMA DE CASTRO LEITE BASSETO~~

~~Secretária Municipal de Cultura, Juventude e Lazer~~

~~ARMANDO CUNHA~~

~~Secretário Municipal de Finanças~~

~~MERCIO NIEL HERNANDES~~

~~Procurador Geral~~